



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 585, DE MAIO DO ANO DE 2023.**

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Joaquim Gomes o **“Dia Municipal dos Povos Indígenas”**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de abril, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que confere a lei, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Joaquim Gomes o “Dia Municipal dos Povos Indígenas”, a ser anualmente no dia 19 de abril, e dá outras providências.

**Art. 2º** O “Dia Municipal dos Povos Indígenas tem como objetivos:

- I – valorizar as culturas e os saberes tradicionais dos povos originários;
- II – promover a conscientização social sobre os direitos humanos dos povos indígenas protegidos nacional e internacionalmente;
- III – reconhecer a importância da presença indígena no contexto urbano como forma de respeito à identidade étnico-racial indígena e enriquecimento da diversidade cultural local.

**Art. 3º** Fica incentivada a promoção das atividades sobre a história, a existência e a presença de povos indígena em Joaquim Gomes como parte integrante das comemorações no dia 19 de abril.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, ou por meio de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, município de Joaquim Gomes, em 10 de maio de 2023.

**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
Prefeito

